



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.650
de 21 de outubro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Trigo)

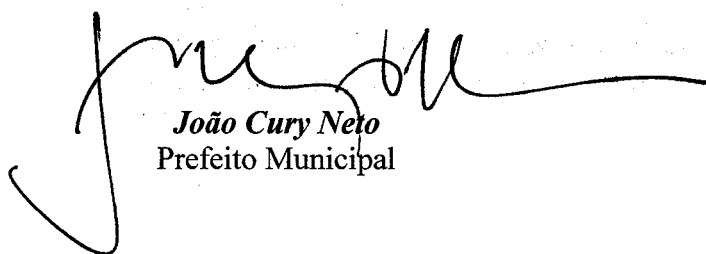
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de **“GUERINO BERNARDINO QUAIATTI”**, as Ruas "05" e Rua "06", do Loteamento Residencial Lívia.

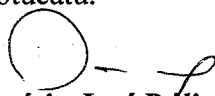
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de outubro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de outubro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente